

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo de dispensa de licitação, para aquisição de gás de cozinha para uso do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas-DEMAE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1. O DEMAE, justifica a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) – gás de cozinha, para o preparo de chás e cafés servidos aos servidores e clientes do DEMAE;

2.1.2. Faz-se imprescindível a aquisição do GLP envasado em botijões de 13 kg (P13) para a continuidade dessa atividade;

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Compra direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A compra de gás liquefeito de petróleo (GLP) – gás de cozinha, será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações discriminadas a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P13), sem a aquisição dos botijões.	Uni	50

3.1.3. Destaca-se que a aquisição se refere exclusivamente ao gás, não incluindo a compra dos botijões.

3.3. O contrato terá vigência estimada de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando o disposto no art. 7º, incisos I e II do Decreto nº 434 do município de Caldas Novas-GO, que regulamenta o Processo Licitatório para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional deste Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

Requisitos de capacitação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Atestado de capacidade técnica.

Requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. O Demae, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADO canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da

contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.

c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do fiscal do contrato;

e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.3. Obrigações da Contratada

a) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;

b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Demae, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;

d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4. Das Sanções Administrativas

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da Proteção de Dados Pessoais

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Do pedido de fornecimento

6.1.1. Os produtos serão solicitados pelo Departamento Administrativo por meio de Autorização de Entrega.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos por meio do e-mail gestaodecontratos@demaec.com.br.

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 4 (quatro) horas, contados a partir da solicitação.

6.2.2. O item deverá ser entregue e instalado de acordo com a solicitação.

6.3. Do local de entrega

6.3.1. A entrega e instalação deverá ocorrer no dia solicitado em qualquer dos seguintes endereços:

Demae Sede (Av. Cel. Bento de Godoy, 33 - QD 33 LT13 - Centro, Caldas Novas – GO);

Demae Pátio (Rua 13, Centro, Caldas Novas – GO);

Estação de Tratamento de Água (GO-309/GO-213, QD GL, LT6, Snr, Solar de Caldas, Caldas Novas - GO)

Estação de Tratamento de Esgoto (R. Manoel Fleuri, 910, Caldas Novas - GO);

Clube do Demae (Rua B-5, QD 18 LT 18-B, Parque das Brisas I, Caldas Novas - GO).

6.4. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto

6.4.1. O produto deverá ser entregue no vasilhame correspondem à quantidade especificada, que será instalado para substituir o que encontrar-se vazio no local.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 210/2024.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$5.281,00 (cinco mil duzentos e oitenta e um reais), obtido através de pesquisa de preços realizada no Painel de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	Recarga de gás envasado em botijão de 13kg	UND	50	R\$105,62	R\$5.281,00
TOTAL:					R\$5.281,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária
05.0521.17.512.7016.8097.339030- (04) (fonte 144) -MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 20250492

Caldas Novas, 08 de maio de 2025.

VANESSA DE PINHO RODRIGUES

Agente Administrativo Departamento De Compras